



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



LEI Nº 1.195, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Areias, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2014".

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Areias para o exercício financeiro de 2014 que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais) do Orçamento Fiscal, sendo R\$ 14.674.000,00 (quatorze milhões seiscentos e setenta e quatro mil reais) para o Poder Executivo Municipal e R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais) para o Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Transferências, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES	14.726.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	474.000,00

TOTAL:	15.200.000,00
---------------	----------------------

Artigo 3º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

II - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	526.000,00
04 - Administração	1.307.000,00
08 - Assistência Social	732.000,00
10 - Saúde	3.228.000,00
12 - Educação	5.365.000,00
13 - Cultura	150.000,00
15 - Urbanismo	1.901.000,00
17 - Saneamento	326.000,00
18 - Gestão Ambiental	7.000,00
20 - Agricultura	185.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.000,00
26 - Transporte	319.000,00
27 - Desporto e Lazer	478.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



28 - Encargos Especiais	555.000,00
99 - Reserva de Contingência	120.000,00

TOTAL:

15.200.000,00

III- POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	526.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	8.000,00
122 - Administração Geral	933.000,00
123 - Administração Financeira	366.000,00
241 - Assistência ao Idoso	11.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00
244 - Assistência Comunitária	581.000,00
301 - Atenção Básica	3.088.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.000,00
304 - Vigilância Sanitária	50.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	10.000,00
361 - Ensino Fundamental	4.351.000,00
362 - Ensino Médio	181.000,00
363 - Ensino Profissional	2.000,00
364 - Ensino Superior	60.000,00
365 - Educação Infantil	771.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.000,00
392 - Difusão Cultural	146.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.901.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	326.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00
605 - Abastecimento	185.000,00
695 - Turismo	1.000,00
782 - Transporte Rodoviário	319.000,00
812 - Desporto Comunitário	68.000,00
813 - Lazer	410.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	555.000,00
999 - Reserva de Contingência	120.000,00

TOTAL

15.200.000,00

IV - POR PROGRAMAS

1 - PROCESSO LEGISLATIVO	526.000,00
2 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	746.000,00
3 - GESTÃO E CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	366.000,00
4 - COORDENAÇÃO E GESTÃO DE GOVERNO	195.000,00
5 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	4.692.000,00
6 - PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	3.228.000,00
7 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	732.000,00
8 - AÇÕES DE INFRAESTRUTURA DO S.E.R.M.	319.000,00
9 - DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	1.901.000,00
10 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	185.000,00
11 - PROMOÇÃO DA CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	629.000,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



12 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	7.000,00
13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
14 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	555.000,00
15 - SUPORTE COMPLEMENTAR À EDUCAÇÃO	673.000,00
16 - ABASTECIMENTO E SANEAMENTO BÁSICO	326.000,00

TOTAL

15.200.000,00

V - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

13.291.000,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
OUTRAS DESPESAS CORRENTES

7.885.000,00
5.406.000,00

DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

1.789.000,00
1.469.000,00
320.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

120.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

120.000,00

TOTAL

15.200.000,00

VI - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01.00 - PODER LEGISLATIVO

526.000,00

01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.00 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM
08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
09.00 - SECRETARIA MUNIC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.00 - SECRETARIA MUNIC CULTURA ESPORTE TURISMO
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

195.000,00
746.000,00
5.365.000,00
3.554.000,00
319.000,00
1.901.000,00
192.000,00
629.000,00
1.041.000,00
732.000,00

TOTAL

15.200.000,00

Artigo 4º - O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS para o exercício de 2014, será de R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais).



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	526.000,00
------------------	------------

TOTAL

526.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade Câmara Municipal de Areias será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	502.000,00
---------------------------	-------------------

3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	427.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00

DESPESAS DE CAPITAL	24.000,00
----------------------------	------------------

4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	11.000,00
---------------------------------------	-----------

TOTAL

526.000,00

Artigo 5º - Os recursos da Reserva de Contingência, nos termos do disposto na Lei Complementar 101/2000, serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e para obtenção de resultado primário.

§ 1º - Os recursos que, em decorrência de veto ou emenda ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados para abertura de créditos especiais ou suplementares, mediante prévia autorização Legislativa.

§ 2º - Conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000, entende-se como "outros riscos e eventos fiscais imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor no Orçamento.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, mediante Decreto Executivo, nos termos do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o Art. 7º da Lei Federal nº. 4320/64, até o limite dos índices de variação da moeda no exercício, a conta de recursos provenientes dos itens constantes do Art. 43 da Lei 4.320/64 e respeitada a Lei 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Ms B 2
Circulo
Assinatura

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Créditos Suplementares à conta de recursos provenientes de arrecadação de Convênios não previstos na receita orçamentária, desde que respeitados os objetivos e metas da programação do Convênio, os programados por esta Lei e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

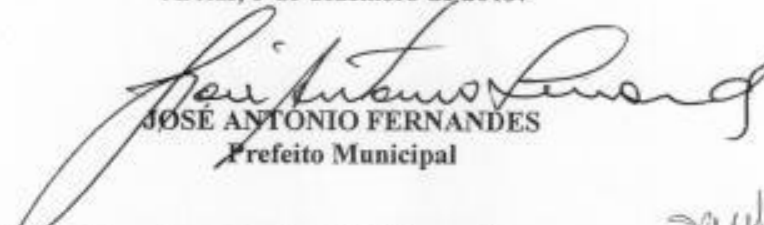
§ 2º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, e serão excluídos do limite estabelecido para abertura de créditos adicionais.

Artigo 7º - Nos termos da Lei Complementar 101/2000, não existe previsão orçamentária de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receitas de qualquer tipo.

Artigo 8º - Ficam convalidadas as alterações dos programas indicadores, metas e ações realizadas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, anexadas e utilizadas para a elaboração da presente peça orçamentária.

Artigo 9º - A presente Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 5 de dezembro de 2013.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças

Pauli m: 06/04/2014
Rodrigo
Leticia: 07/2014